LEI Nº 400/2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 468.360,02 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 12.003 – SETOR DE TURISMO

2369503631.121 COBERTURA E MELHORIAS NA ARENA DE RODEIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS

4490.00.00.00 Aplicações Diretas R$. 468.360,02

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados:

a. Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.002 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

2781202241.108 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO JARDIM DO SOL

4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 39.000,00

2781202241.109 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO JARDIM BELA VISTA

4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 39.360,02

b. Recursos provenientes do contrato de repasse firmado com o Ministério do Turismo/CAIXA..... R$. 390.000,00

Total R$. 468.360,02

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de fevereiro de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal